



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

RESPOSTA

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos formulado por Público Esplanada Serviços (publico.esplanadaservicos@gmail.com (doc. 1129533)).

Aos questionamentos, foram apresentadas as seguintes respostas pela unidade SESET (doc. 1130218) e por este Pregoeiro, esclarecendo que:

Pergunta 1. Deverá ser fornecido algum armário (roupeiro de aço) para os colaboradores?

Resposta da SESET: sim. Será disponibilizado armário para os colaboradores alojarem seus pertences.

Pergunta 2. Existe algum percentual nos encargos que o órgão não aceita a sua alteração e com isso a empresa é desclassificada?

Resposta do Pregoeiro: O licitante deverá adotar os percentuais previstos na legislação ordinária.

Pergunta 3. Existe a possibilidade de modalidade de teletrabalho. Gostaria de saber como será conduzida a questão dos equipamentos e materiais necessários. A empresa contratada será responsável pelas despesas com computador, internet e outros insumos, ou esses serão fornecidos pelo órgão contratante?

Resposta da SESET: não existe a possibilidade da modalidade de teletrabalho. Os computadores e a internet serão fornecidos pelo órgão contratante.

Pergunta 4. Caso haja prestação de serviços após às 22 horas, como será realizado o pagamento do adicional noturno aos colaboradores?

Resposta do Pregoeiro: O edital não prevê o trabalho noturno. Entretanto, de acordo com o artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, o trabalho noturno, em geral, deve ser remunerado de forma superior ao trabalho diurno, com um acréscimo de, no mínimo, 20% sobre a hora diurna. Tal preceito é aplicável a todos os colaboradores com carteira assinada, sujeito às normas da CLT.

Pergunta 5. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados? Se sim, o CONTRATANTE repassará o valor do Vale Transporte e Vale Alimentação?

Resposta da SESET: sim, há a possibilidade de o TRE-GO exigir o cumprimento de jornadas aos sábados. Quanto ao repasse pela contratante do valor do vale transporte e vale alimentação do trabalho realizado aos sábados a SESET deixa de responder em razão de ser atribuição de outra unidade administrativa do TRE-GO.

Pergunta 6. Será admitida a contratação de empregados sob o regime de trabalho intermitente, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para fins de cobertura eventual?

Resposta do Pregoeiro: A jornada de trabalho encontra-se prevista no item 7.4 do Anexo I – Termo de Referência e a minuta de contrato prevê a prestação de serviços de forma contínua, conforme Anexo XII, ambos apensos ao edital.

Pergunta 7. Há previsão de treinamento específico para os funcionários da empresa contratada, relacionado às suas funções?

Resposta da SESET: o treinamento para os funcionários da empresa contratada será realizado pelos servidores da Seção de Segurança e Transporte do TRE-GO de modo contínuo ao longo do curso da execução do contrato.

Pergunta 8. Observamos que o órgão não colocou na planilha os custos da rubrica DO CUSTEIO COMPULSÓRIO PARA A APRENDIZAGEM: Cláusula vigésima sexta da CCT2025/2026 (GO000026/2025). Por qual motivo não foi inserido na planilha? A cláusula trata da inclusão obrigatória do custo referente à cota de aprendizagem nas planilhas de custos e formação de preços nos contratos de prestação de serviços, tanto no setor público quanto no privado. O valor de R\$ 72,37 por cada colaborador.

Resposta da SESET: O treinamento para os funcionários da empresa contratada será realizado pelos servidores da Seção de Segurança e Transporte do TRE-GO de modo contínuo ao longo do curso da execução do contrato. As demais questões relacionadas às atribuições de outra unidade administrativa do TRE-GO.

Pergunta 9. Será fornecido apenas os uniformes, correto?

Resposta da SESET: Sim.

Pergunta 10. Como será realizado o índice de reajuste dos insumos? Será por IPCA ou outro modo?

Resposta do Pregoeiro: Não há previsão no edital. A unidade de planejamento deste Tribunal entendeu que por se tratar de serviço de recepção, os insumos são apenas uniformes, já inclusos na Planilha de Custos e Formação de Preços, sendo desnecessário a inclusão de índice de reajuste no edital.

São essas as respostas deste Tribunal, para que os participantes tenham uma compreensão clara e uniforme das regras e requisitos do processo licitatório, evitando interpretações equivocadas e garantindo um ambiente justo e transparente.

Guilherme Vila
Agente de Contratação/ Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VILA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 11/06/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130865** e o código CRC **D7540968**.

